**INDICAÇÃO Nº 662/2023**

**INDICO A IMPLANTAÇÃO DE AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL**,Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de implantação de ambulatório especializado para atendimento de dependentes de álcool e outras drogas no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o abuso de álcool e outras drogas é um problema de saúde pública que afeta indivíduos, famílias e comunidades em todo o mundo, inclusive no município de Sorriso e o consumo excessivo de substâncias psicoativas pode levar a uma série de consequências negativas, tanto para a saúde física quanto para a saúde mental dos usuários. Esta é uma questão complexa e multifacetada que requer abordagens integradas para prevenção, tratamento e recuperação.

Considerando que a dependência de álcool e outras drogas é uma condição médica que requer tratamento específico e multidisciplinar, assim, um ambulatório especializado oferecerá profissionais capacitados, como médicos, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas, que possuem experiência e conhecimento adequados para lidar com os desafios associados ao tratamento dessas dependências.

Considerando que um ambulatório especializado permitirá o diagnóstico precoce e tratamento adequado de condições relacionadas ao uso de álcool e drogas, ao minimizar os danos à saúde dos indivíduos e proporcionar abordagem preventiva para repelir complicações futuras.

Considerando que o tratamento da dependência de álcool e outras drogas não se limita apenas à desintoxicação e à abstinência. É fundamental promover a recuperação completa do indivíduo, auxiliando-o na reintegração à sociedade de forma saudável e produtiva. Um ambulatório especializado poderá oferecer programas de reabilitação que visam a reintegração social, fornecendo apoio emocional, orientação profissional e auxílio na busca de emprego.

Ademais, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Requer-se, deste modo, apreciação desta propositura com o zelo de costume e efetiva implementação por parte dos órgãos que a competem.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de julho de 2023.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |